



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADM. 2021/2024

P.M. ALIANÇA - TO  
FLS. N° 55 *Scho*

*JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR*

*COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO*

*ASSUNTO: Justificativa do Fornecedor*

*Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – FME*

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. Art. 74, inciso III da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise, por tratar-se de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialidade na área controle social do CACS-EUNDEB, que a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.804.976/0001-45, certificamos que a Empresa supra citada está apta a ser contratada para dar curso que oferece treinamento para planejamento de contratação de bens e serviços, capacitar servidores responsável pelo planejamento de contratação, no âmbito da Administração Pública.

A Comissão de contratação, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – FME, para possível autorização da execução curso que oferece treinamento para planejamento de contratação de bens e serviços, capacitar servidores responsável pelo planejamento de contratação.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2022.

*Solange Soares da Silveira*  
Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação